

PORTARIA Nº 24, de 03 de novembro de 2020.

Determina a abertura do Procedimento Interno n. 02/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas, especificamente, o disposto no art. 96 da Lei Orgânica de Mário Campos, combinado com o art. 43 da Resolução n. 01, de 03 de dezembro de 2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos;

Considerando a que foi recebida por esta Casa, em 15 de outubro do corrente ano a multa atinente ao Auto de Infração n. 0610117.2020.0166360, conduzido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, órgão sob a égide do Ministério da Economia, conforme documentação anexa;

Considerando que referida penalidade encontra-se em nome da Câmara Municipal de Mário Campos;

Considerando que, à época do fato gerador, a gestão da Casa cabia à então Presidente, qual seja, a Vereadora Marcelina Maria Campos França;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do Procedimento Interno n. 02/2020, nomeando como responsável pela condução do mesmo o Servidor comissionado Vítor Rodrigues Pimentel.

Art. 2º. Determinar a juntada de cópia da multa supracitada, devidamente autenticada.

Art. 3º. Ordenar que seja oficiada a senhora Marcelina Maria Campos França, para que efetue o pagamento da penalidade, devendo apresentar respectivo comprovante no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento da comunicação.

Art. 4º. Ao final, seja encaminhada cópia integral deste Procedimento à Prefeitura Municipal e à Assessoria Contábil desta Casa, para que tomem

ciência da questão ora tratada, bem como adotem as providências que julgarem necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em três de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

CLÁUDIO FERREIRA DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos